



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16/89

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Determinar ao Sr. Tamostu Mário Emoto, contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento, ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal, e sobre a verba de representação do vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de Julho de 1989, tendo em vista o Decreto nº 18/89, de 1º de Julho de 1989, que concedeu reajustes de vencimentos aos servidores municipais, em idêntico percentual, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

a) - Subsídios do PREFEITO MUNICIPAL

NCz\$1.246,83 x 25% NCz\$1.558,54

b) - Representações do Prefeito Municipal:

NCz\$831,23 x 25% NCz\$1.039,04

c) - Representações do Vice-Prefeito Municipal:

415,52 x 25% NCz\$ 519,52

Jundiá do Sul, 1º de Julho de 1989

Valter Abras
Prefeito Municipal